



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº394/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
SSV VICTORIA (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 63012.000372/2010-05,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto em Plataforma Privado SSV VICTORIA(9PBH);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - CAMPO DE GUARA/BACIA DE SANTOS;
- IV - proprietário: VICTORIA MARINE, INC;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 50,71 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 26,53 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,84 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 11 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária